



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA MODALIDADE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)

DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Processo nº 23086.023477/2024-41

PREÂMBULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a formação de cadastro de reserva de estudantes de Iniciação à Docência para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, nos termos do Edital Capes nº 10/2024, da Portaria Capes nº 90/2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de estudantes dos cursos de licenciatura da UFVJM, que atuarão como bolsistas de Iniciação à Docência (bolsistas ID) nos subprojetos que compõem o Projeto Institucional no âmbito do Programa PIBID/CAPES.

1.2. Os subprojetos e os respectivos cursos de Licenciatura que irão compor os Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs) são apresentados no QUADRO 1. Os critérios de seleção são os estabelecidos de forma geral pelo presente edital, e de forma específica nos anexos indicados no quadro a seguir.

QUADRO 1 – Subprojetos que compõem o Programa PIBID da UFVJM, cursos de licenciatura e respectivo critério de seleção

SUBPROJETO	CURSO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ALFABETIZAÇÃO (núcleo presencial)	Pedagogia	ANEXO I
ALFABETIZAÇÃO (núcleo EaD)	Pedagogia modalidade a distância	ANEXO II
BIOLOGIA	Ciências Biológicas	ANEEXO III
EQUIDADE	Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos)	ANEXO IV
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	ANEXO V

MATEMÁTICA (núcleo presencial)	Matemática	ANEXO VI
MATEMÁTICA (núcleo EaD)	Matemática modalidade a distância	ANEXO VII
INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA	História	ANEXO VIII
INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA	Geografia	ANEXO IX
LETRAS	Letras Português/Espanhol	ANEXO X
LETRAS	Letras Português/Inglês	ANEXO XI
LETRAS	Letras Português	ANEXO XII
INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA	Química (modalidade presencial e a distância) ou Ciências Biológicas	ANEXO XIII
PEDAGOGIA (núcleo presencial)	Pedagogia	ANEXO XIV

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de seleção de bolsistas ID seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma do processo seletivo para formação de cadastro de reserva

DATAS	ETAPAS
30/09/2024	Divulgação do edital
30/09/2024 a 07/10/2022	Inscrição via formulário eletrônico (INSCRIÇÃO) e preenchimento de currículo na Plataforma de Educação Básica
08/10/2024	Divulgação das inscrições homologadas
09/10/2024	Processo seletivo
10/09/2024	Publicação do resultado preliminar
11/10/2024	Prazo para recursos
14/10/2024	Publicação do resultado final
14/10/2024	Previsão de início das atividades

3. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

3.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

3.2. A Iniciação à Docência é definida como a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.3. Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES, considerando-se as seguintes definições:

- I - Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.
- II - Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.
- III - Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.
- IV - Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- V - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;
- VI - Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e
- VII - Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3.4. O Projeto Institucional da UFVJM é composto pelos Subprojetos relacionados no QUADRO 1, definidos pelas áreas dos cursos de licenciatura.

3.5. Cada Subprojeto será composto por um ou mais Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

3.6. O Núcleo de Iniciação à Docência (NID) é composto por 1 (um) Coordenador de área, 3 (três) supervisores e 24 (vinte e quatro) bolsistas de Iniciação à Docência, conforme quantitativo definido no Edital CAPES No 10 de 2024.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

4.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos:

- I - incentivar a formação de professores(as) da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores(as);
- IV - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes;
- VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);
- VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e
- IX - propiciar aos(as) estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e

peculiaridades do trabalho docente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5.2.

6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa PIBID:

- I - ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- II - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFVJM, na área do subprojeto;
- III - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFVJM;
- IV - ter disponibilidade de dedicação semanal de no mínimo 10 (dez) horas nas atividades do PIBID, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e de férias do calendário acadêmico;
- V - participar da seleção de apenas um dos subprojeto;
- VI - não estar vinculado(a) a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- VII - não acumular a bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
- VIII - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](http://plataforma.freire.gov.br), que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- IX - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a publicação do resultado;
- X - firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no programa. E esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a Capes e nem com a escola parceira onde realizam as atividades do Projeto;

6.3. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

7. DAS BOLSAS

- 7.1. A participação no programa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- 7.2. As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na UFVJM, que deverá ocorrer dentro do prazo definido pela CAPES.
- 7.3. O pagamento será creditado no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.
- 7.4. Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- 7.5. A bolsa do PIBID é no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas ID.
- 7.6. A vigência da bolsa está limitada ao período de execução do subprojeto.
- 7.7. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do(a) bolsista, pelo próximo candidato(a) do cadastro de reserva.
- 7.8. A manutenção das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES, que é a agente financiadora do Programa.
- 7.9. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:
- I - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
 - II - o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 do EDITAL CAPES N° 10/2024;
 - III - o estudante receba outras bolsas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES. Não se aplica a vedação a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE;
 - IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
 - V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou coordenadores de área.
- 7.10. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições neste Edital ocorrem conforme cronograma apresentado no item 2.1.
- 8.2. A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico, disponível no link: [INSCRIÇÃO](#).
- 8.3. No ato da inscrição deverá ser anexado ao formulário eletrônico, os seguintes documentos(em formato pdf):
- I - Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico [Plataforma Freire \(capes.gov.br\)](http://capes.gov.br);
 - II - Histórico acadêmico atualizado, emitido há, pelo menos, duas semanas da data do preenchimento do formulário de inscrição;

III - Comprovante de dados bancários (conta corrente de titularidade do candidato).

8.4. Se convocado, o candidato deverá estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, de acordo com o cronograma previsto pela CAPES no Edital 24/2022.

8.5. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção dos (as) candidatos (as) será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de área do Subprojeto e/ou membro do colegiado do curso ou profissional da área do conhecimento.

9.2. A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto, os quais constam nos ANEXOS deste edital.

9.3. Para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - discente com menor número de reprovações no histórico escolar;
- II - discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- III - discente de maior idade.

9.4. Em caso de recurso do resultado parcial, a interposição deverá ser encaminhada por e-mail ao Coordenador de área do subprojeto (contato de e-mail no ANEXO específico), com cópia para pidbid@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

9.5. Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM: <www.ufvjm.edu.br/prograd>.

9.6. O resultado do processo seletivo previsto neste edital terá validade por um ano.

10. DA RESERVA DE VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

10.1. Será destinada 1(uma) vaga para cada Subprojeto em conformidade com o Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

10.2. O Laudo deverá constar o CID, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico e terá validade de um ano a contar da data de emissão.

10.3. A comissão avaliadora solicitará condições especiais para a realização da entrevista, com intérprete de LIBRAS, se identificada a necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo presencial).

12.1.2. Anexo II – Instruções específicas - Subprojeto Alfabetização (Núcleo EaD).

12.1.3. Anexo III – Instruções específicas - Subprojeto Biologia.

12.1.4. Anexo IV – Instruções específicas - Subprojeto Equidade.

12.1.5. Anexo V – Instruções específicas - Subprojeto Educação Física.

12.1.6. Anexo VI – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo presencial).

12.1.7. Anexo VII – Instruções específicas - Subprojeto Matemática (Núcleo EaD).

12.1.8. Anexo VIII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo História).

12.1.9. Anexo IX – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo

Geografia).

- 12.1.10. Anexo X – Instruções específicas - Subprojeto Letras (Núcleo Português/Espanhol).
- 12.1.11. Anexo XI – Instruções específicas - Subprojeto Letras (Núcleo Português/Inglês).
- 12.1.12. Anexo XII – Instruções específicas - Subprojeto Letras (Núcleo Português).
- 12.1.13. Anexo XIII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Química/Biologia.
- 12.1.14. Anexo XIV – Instruções específicas - Subprojeto Pedagogia.
- 12.1.15. Anexo XV – Memorial descritivo - Modelo.

O presente documento segue assinado pela Coordenadora Institucional do programa e pelo Pró-reitor de Graduação da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Machado de Oliveira, Coordenação Institucional**, em 01/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 01/10/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555123** e o código CRC **514811C5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO (NÚCLEO PRESENCIAL)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Alfabetização (Núcleo presencial)

CURSO: Pedagogia Licenciatura

COORDENADORES DE ÁREA: Denise Braga, Alexandre Gomes Soares

CONTATO: pibid.alfabetizacao@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação a docência será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Alfabetização.

2.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

2.2.1 Avaliação do memorial descritivo (Modelo ANEXO XV), encaminhado via formulário de inscrição. Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos;

2.2.2 Avaliação do histórico escolar: CRA. Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

- I. pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no formulário;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização - PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

4. TERÃO AS SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, OS CANDIDATOS QUE:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) encaminharem documentação incompleta;
- c) encaminharem documentos em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO (NÚCLEO EAD)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Alfabetização (Núcleo EaD)

CURSO: Pedagogia Licenciatura modalidade a distância

COORDENADORES DE ÁREA: Simone Grace de Paula, Mara Ramalho

CONTATO: pibid.alfabetizacao.ead@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação a docência será presidida pelos coordenadores de área do subprojeto Alfabetização.

2.2 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

2.2.1 Avaliação do memorial descritivo (Modelo ANEXO XV), encaminhado via formulário de inscrição. Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos;

2.2.2 Avaliação do histórico escolar: CRA. Pontuação máxima: 50,0 (cinquenta) pontos.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

- I. pertinência do conteúdo em relação aos itens previstos no formulário;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto Alfabetização - PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

4. TERÃO AS SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, OS CANDIDATOS QUE:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
 - b) encaminharem documentação incompleta;
 - c) encaminharem documentos em branco, ilegíveis ou corrompidos.
-

ANEXO III – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO BIOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Biologia

CURSO: Ciências Biológicas Licenciatura

COORDENADORES DE ÁREA: Maria do Perpetuo Socorro Lima Costa, Maíra Figueiredo Goulart, Mario Mariano Ruiz Cardoso

CONTATO: pibid.biologia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV;
- b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (setenta) pontos;
- b) Memorial descritivo: 70,0 (trinta) pontos.

2.4 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

I. avaliação das notas de Biologia contidas no histórico do Ensino Médio para os(as) estudantes que estão no 1º período do Curso de Graduação Licenciatura em Ciências Biológicas

II. avaliação das notas do histórico do curso superior em andamento para os(as) estudantes que estão cursando a partir do segundo período em diante curso de Ciências Biológicas;

2.5 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XV;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID Biologia;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;
- IV. repertório de informações desenvolvidas no memorial, coerente com experiências durante a escolarização e na trajetória em formação.

2.4 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;
- b) não encaminharem documentação prevista em edital;

c) encaminharem documentos em formato diferente do informado, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO IV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO EQUIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Equidade

CURSO: Licenciatura em Educação do Campo

COORDENADORES DE ÁREA: Carlos Henrique Silva de Castro; Márcio Jean Fialho de Sousa e Rosana Baptista dos Santos

CONTATO: pibid.lec@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelos Coordenadores de Área do Subprojeto Biologia, os quais ficam responsáveis por indicar em qual Núcleo do referido Subprojeto os candidatos selecionados à bolsista de iniciação à docência deverão atuar.

2.2 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Avaliação do histórico escolar: 100 (cem) pontos;

2.3 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

a) avaliação das notas do histórico do Ensino Médio para os(as) estudantes que estão no 1º período da LEC;

b) avaliação das notas do histórico do curso superior em andamento para os(as) estudantes do segundo período em diante da LEC;

2.4 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário eletrônico, cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar (emitido pelo e-Campus ou pela escola de ensino básico);

b) Comprovante de dados bancários (apenas conta corrente individual);

c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire.

2.4.1 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

a) não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;

b) enviarem documentação incompleta;

c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.4, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO V – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Educação Física

CURSO: Educação Física Licenciatura

COORDENADORES DE ÁREA: Hilton Fabiano Boaventura Serejo e Leandro Batista Cordeiro

CONTATO: pibid.educacaofisica@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela seguinte etapa:

a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado via formulário eletrônico, cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar (emitido pelo e-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros);

b) Comprovante dos dados bancários dos dados bancários (apenas conta corrente individual);

c) Memorial descritivo.

2.4 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

I. não encaminharem todos os documentos previstos no item 2.3;

II. enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.5 Serão critérios para avaliação do memorial:

I. atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;

II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO VI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO PRESENCIAL)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Matemática (Núcleo presencial)

CURSO: Matemática Licenciatura

COORDENADORES DE ÁREA: Tula Maria Rocha Moraes

CONTATO: pibid.matematica@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será presidida pela Coordenadora de Área do subprojeto.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV;
- b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- I. Ter cursado pelo menos uma das disciplinas pré-requisito para os Estágios (I, II, III ou IV ou Metodologia do Ensino de Matemática I ou II).

2.4 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;
- III. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.5 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Memorial descritivo: 30,0 (trinta) pontos.

2.6 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Histórico atualizado e Memorial Descritivo;
- b) comprovante do cadastro na Plataforma Freire.
- c) Comprovante dos dados bancários (apenas conta corrente individual);

2.7 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- I. Enviarem documentação incompleta;
- II. Enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO VII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO MATEMÁTICA (NÚCLEO EAD)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Matemática (Núcleo EaD)

CURSO: Matemática Licenciatura modalidade a distância

COORDENADORES DE ÁREA: Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

CONTATO: pibid.matematicaead@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos bolsistas de iniciação à docência será presidida pela Coordenadora de Área do subprojeto.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV;
- b) Avaliação do histórico escolar (emitido pelo e-campus);

2.3 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) maior percentual de carga horária regimental concluída do curso;
- b) ter frequência devidamente comprovada nas disciplinas matriculadas;

2.4 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
- II. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;
- III. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.5 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Memorial descritivo: 30,0 (trinta) pontos.

2.6 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado via formulário de inscrição, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Histórico atualizado e Memorial Descritivo;
- b) comprovante do cadastro na Plataforma Freire.
- c) Comprovante dos dados bancários (apenas conta corrente individual).

2.7 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- I. Enviarem documentação incompleta;
- II. Enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

NEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO HISTÓRIA)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo História)

CURSO: História Licenciatura

COORDENADORES DE ÁREA: Ana Cristina Pereira Lage, Flávia Aparecida Amaral, Rosiane Ribeiro Bechler

CONTATO: pibid.historia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelas Coordenadoras de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise de memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV;
- b) Avaliação do histórico escolar;
- c) Entrevista.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado via formulário eletrônico, o

memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).
- b) comprovante do cadastro na Plataforma Freire.
- c) Comprovante dos dados bancários (apenas conta corrente individual).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 50,0 (cinquenta pontos)
- b) Entrevista: 50,0 (cinquenta pontos)

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem documentação incompleta;
- b) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3;
- c) enviarem arquivos em branco, ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) Aproveitamento nas disciplinas da área do ensino - quando já houverem sido cursadas;
- b) Aproveitamento geral, sendo que aos estudantes que estiverem cursando o primeiro período será garantido 70% desta pontuação.

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

- a) atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XV;
- b) interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID; III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.8 Serão critérios para avaliação da entrevista:

- a) desenvoltura na elaboração das respostas solicitadas;
- b) demonstração de interesse e afinidade com a área do conhecimento e as especificidades do ensino.

ANEXO IX – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR GEOGRAFIA/HISTÓRIA (NÚCLEO GEOGRAFIA)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Interdisciplinar Geografia/História (Núcleo Geografia)

CURSO: Geografia Licenciatura

COORDENADORES DE ÁREA: Cláudio Marinho, Pacelli Henrique Martins Teodoro, Marcelo Fagundes

CONTATO: pibid.geografia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV;
 - b) Avaliação do histórico escolar;
- 2.3 Os candidatos serão classificados considerando:
- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos;
 - b) Memorial descritivo: 30,0 (trinta) pontos.
- 2.4 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:
- I. não encaminharem todos os documentos previstos no item 8.3;
 - II. enviarem documentos em formato diferente do informado no item 8.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.
- 2.5 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:
- I. Maior número de disciplinas cursadas da área do ensino;
 - II. Estar matriculado em disciplinas de estágio supervisionado obrigatório.
- 2.6 Serão critérios para avaliação do memorial:
- I. atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO XV;
 - II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;
 - III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.
-

ANEXO X – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Letras (Núcleo Português/Espanhol)

CURSO: Letras (Português/Espanhol)

COORDENADORES DE ÁREA: Orlanda Miranda Santos

CONTATO: pibid.letrasespanhol@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto no qual está inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio das seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar;
- b) Entrevista.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário eletrônico, em PDF, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar (emitido pelo E-campus);
- b) Dados bancários (apenas conta corrente individual);
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire.

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos, segundo o desempenho acadêmico;

b) Entrevista: 30,0 (trinta) pontos.

2.5 Os candidatos terão suas inscrições indeferidas se:

- I. enviarem documentação incompleta;
- II. enviarem documentos em formato diferente do solicitado, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO XI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Letras (Português/Inglês)

CURSO: Letras (Português/Inglês)

COORDENADORES DE ÁREA: Edelweiss Vitol Gysel

CONTATO: pibid.letrasingles@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto no qual está inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio das seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar;
- b) Entrevista.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, cópias em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar (emitido pelo E-campus);
- b) Dados bancários (apenas conta corrente individual);
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire.

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos, segundo o desempenho acadêmico;
- b) Entrevista: 30,0 (trinta) pontos.

2.5 Os candidatos terão suas inscrições indeferidas se:

- I. enviarem documentação incompleta;
- II. enviarem documentos em formato diferente do solicitado, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO XII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO LETRAS (NÚCLEO LETRAS PORTUGUÊS)

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Letras (Português)

CURSO DE ATUAÇÃO: Letras (Português)

COORDENADORES DE ÁREA: Patrik Aparecido Vezali

CONTATO: pibid.letras@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto no qual está inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio das seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar;
- b) Entrevista.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, as cópias em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar (emitido pelo E-campus);
- b) Dados bancários (apenas conta corrente individual);
- c) comprovante do cadastro na Plataforma Freire.

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Avaliação do histórico escolar: 70,0 (setenta) pontos, segundo o desempenho acadêmico;
- b) Entrevista: 30,0 (trinta) pontos.

2.5 Os candidatos terão suas inscrições indeferidas se:

- I. enviarem documentação incompleta;
- II. enviarem documentos em formato diferente do solicitado, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO XIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR QUÍMICA/BIOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Interdisciplinar Química/Biologia

CURSO DE ATUAÇÃO: Química Licenciatura (nas modalidades presencial e a distância) e Ciências Biológicas Licenciatura

COORDENADORES DE ÁREA: Aline de Souza Janerine e Cristina Fontes Diniz

CONTATO: pibid.quimicabiologia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelas Coordenadoras de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado via formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).
- c) Comprovante dos dados bancários (apenas conta corrente individual);

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 100,0 (cem) pontos

2.6 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XV;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;
- IV. repertório de informações desenvolvidas no memorial, coerente com a trajetória na formação.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem documentação prevista no item 8.3 incompleta;
- b) enviarem documentos em formato diferente do informado, em branco; ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO XIV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

SUBPROJETO PEDAGOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO

SUBPROJETO: Pedagogia

CURSO DE ATUAÇÃO: Pedagogia Licenciatura presencial

COORDENADORAS DE ÁREA: Elayne de Moura Braga, Carla da Conceição de Lima e Bárbara Carvalho Ferreira

CONTATO: pibid.pedagogia@ufvjm.edu.br

NÚMERO DE VAGAS: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de iniciação à docência será presidida pelos Coordenadores de área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XV.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado, via formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Memorial Descritivo;

b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

c) comprovante dos dados bancários (apenas conta corrente individual);

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Memorial descritivo: 100,0 (cem) pontos

2.6 Serão critérios para avaliação do memorial:

I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XV;

II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;

III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;

IV. repertório de informações desenvolvidas no memorial, coerente com a trajetória na formação.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

a) enviarem documentação prevista no item 8.3 incompleta;

b) enviarem documentos em formato diferente do informado, em branco; ilegíveis ou corrompido.

ANEXO XV – MEMORIA DESCRITIVO - MODELO

ESTRUTURA DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

1. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome do candidato

b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)

c) Curso e número de matrícula

d) Subprojeto

e) Data

2. Formação acadêmica e experiências relacionadas ao magistério

Faça um breve relato sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, destacando a importância das unidades curriculares cursadas e as vivências formativas relacionadas a área de educação (projetos, ações, eventos, publicações, AACC, etc).

3. Motivação e disponibilidade para participar do Programa PIBID

Faça um breve relato sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de horário para atuação no mesmo.

4. Finalize com outras observações que considerar pertinentes.

